

## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72		02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Avenida CARMEN LUCIA GIGLIO GIRADE 1901					04 Bairro CENTRO
05 Município Pirangi		06 UF SP	07 CEP 15820-000	08 CNAE 8610102	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PIS/PASEP 20930070415		11 Nome RAQUEL MURAKAMI RISSI			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) AV Santos Dumont 142					13 Bairro Centro
14 Município Vista Alegre do Alto		15 UF SP	16 CEP 15920-000	17 C T P S (nº, série, UF) 25177 / 00270 / SP	18 CPF 336.768.298-59
19 Data de Nascimento 30/09/1983		20 Nome da Mãe ANGELA MARIA ROSSINO MURAKAMI			
DADOS DO CONTRATO					
21 Tipo de Contrato 3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada.					
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado					
23 Remuneração Mês Ant. 2.784,00		24 Data de Admissão 02/01/2020		25 Data do Aviso Prévio	
				26 Data de Afastamento 23/06/2020	
				27 Cód. Afastamento PD0	
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00		29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00		30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado	
31 Código Sindical		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral - SINDHOSFIL			
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 23/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	1.974,17	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adicional de Insalubridade 20%	160,23	54 Adicional de Periculosidade %	0,00	55 Adicional Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras Horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional 6/12 avos	1.392,00	64.1 13º Salário Exercício /12 avos	0,00
65 Férias Proporcionais 6/12 avos	1.392,00	66.1 Férias Vencidas Per. Aquisitivo a	0,00	68 Terço Constitucional de Férias	464,00
69 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00
<p>553.697.000.003.958      26/06/2020</p> <p>CRP 92.386</p> <p><b>CONVÊNIO Nº 01/2020</b> <b>VISTA ALEGRE DO ALTO</b></p>					
<b>TOTAL BRUTO</b>					<b>5.382,40</b>
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso -Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
112.1 Previdência Social	177,75	112.2 Previdência Social - 13º Salário	109,60	114.1 IRRF	0,00
114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>			<b>287,35</b>
<b>VALOR LÍQUIDO</b>					<b>5.095,05</b>

000150

26/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:08:10  
326103261 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOC BENEFICENTE PIRANGI  
AGENCIA: 3261-1 CONTA: 12.438-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	26/06/2020
NR. DOCUMENTO	553.697.000.003.958
VALOR TOTAL	5.095,05

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: RAQUEL ROSSINO MURAKAMI  
AGENCIA: 3697-8 CONTA: 3.958-6  
NR. DOCUMENTO 553.261.000.012.438

=====

NR.AUTENTICACAO	D.070.788.DD4.6A1.410
-----------------	-----------------------

000151

# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72 02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

## TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 20930070415 11 Nome RAQUEL MURAKAMI RISSI  
17 C T P S (nº, série, UF) 25177 / 00270 / SP 18 CPF 336.768.298-59 19 Data de Nascimento 30/09/1983 20 Nome da Mãe ANGELA MARIA ROSSINO MURAKAMI

## CONTRATO

22 Causa do Afastamento  
Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado

24 Data de Admissão 02/01/2020 25 Data do Aviso Prévio 26 Data de Afastamento 23/06/2020 27 Cód. Afast PDO 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00

30 Categoria do Trabalhador

01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 5.095,05, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Piranga, 23 de junho de 2020

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI  
JOÃO GONÇALVES DE SARRO-CPF:981.759.208-15

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

553.697.000.003.958  
CRP 92.386

26/06/2020

000152

156 Informações à CAIXA:

### A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).